DECRETO Nº 7896, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no site da prefeitura Municipal
12/12/2024
Secretaria municipal de Comunicação

"Dispõe sobre a REINTEGRAÇÃO aos quadros deste ente federado da servidora CAROLINE PERES FERREIRA SANTIAGO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2373/2022 que dispõe sobre a nomeação da servidora em comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7602/2024 que dispõe sobre exoneração a partir de 29 de outubro de 2024 da servidora **CAROLINE PÉRES FERREIRA SANTIAGO**;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que representa um compromisso constitucional coma dignidade da pessoa humana, a proteção à maternidade e o direito ao planejamento familiar;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei Municipal 180/1993 que estabelece as condições para a reintegração de servidores público municipal, definindo que essa deve ocorrer por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens;

CONSIDERANDO que a reintegração deve ser feita no cargo anteriormente ocupado ou em cargo equivalente, com vencimentos e habilitação profissional, idênticos e de forma imediata;

CONSIDERANDO o parecer nº 027/2024, da Procuradoria Geral de nossa municipalidade que a luz das disposições constitucionais, estatutárias e da jurisprudência consolidada, depreendeu que o ato administrativo que exonerou a servidora gestante contraria o principio da legalidade é que:

DECRETA:

Art. 1º – Fica **REINTEGRADA ADMINSTRATIVAMENTE** aos quadros deste ente federado a servidora comissionada **CAROLINE PÉRES FERREIRA SANTIAGO**, CPF: 083.XXX.XXX6-60, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto – GO, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens tudo em conformidade com as legislações vigentes aqui elencadas.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL